DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/987 DA COMISSÃO

de 16 de junho de 2021

que exclui do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelo Reino Unido a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

[notificada com o número C(2021) 4114]

(Apenas faz fé o texto na língua inglesa)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1306/2013, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 352/78, (CE) n.º 165/94, (CE) n.º 2799/98, (CE) n.º 814/2000, (CE) n.º 1290/2005 e (CE) n.º 485/2008 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 52.º, em conjugação com os artigos 131.º e 138.º do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica,

Após consulta do Comité dos Fundos Agrícolas,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 52.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, a Comissão deve proceder às verificações necessárias, notificar ao Reino Unido os resultados dessas verificações, tomar nota das observações transmitidas pelo Reino Unido, procurar chegar a um acordo por meio de um debate bilateral e comunicar formalmente as suas conclusões ao Reino Unido.

(2) O Reino Unido teve possibilidade de pedir a abertura de um procedimento de conciliação, mas não o solicitou.

(3) Nos termos do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, só podem ser financiadas despesas agrícolas efetuadas sem nenhuma infração ao direito da União.

(4) As verificações efetuadas e os resultados do debate bilateral revelaram que uma parte das despesas declaradas pelo Reino Unido não cumpre esse requisito, pelo que não pode ser financiada pelo FEAGA nem pelo FEADER.

(5) Importa indicar os montantes que não são considerados imputáveis ao FEAGA nem ao FEADER. Nesses montantes não se incluem despesas efetuadas mais de vinte e quatro meses antes da notificação escrita da Comissão ao Reino Unido dos resultados das verificações.

(6) Além disso, os montantes excluídos do financiamento da União pela presente decisão devem refletir eventuais reduções e suspensões nos termos do artigo 41.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, as quais são provisórias e não prejudicam decisões que venham a ser tomadas nos termos do artigo 51.º ou 52.º do referido regulamento.

(7) Relativamente aos casos abrangidos pela presente decisão, a Comissão comunicou ao Reino Unido, por meio de um relatório de síntese ([2]), a avaliação dos montantes a excluir por incumprimento do direito da União.

(8) A presente decisão não prejudica as consequências financeiras que a Comissão possa retirar dos acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia nos processos pendentes a 31 de março de 2021,

([1]) JO L 347 de 20.12.2013, p. 549.
([2]) Ares(2021) 3293159.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São excluídos do financiamento da União os montantes indicados no anexo, relativos às despesas efetuadas pelos organismos pagadores acreditados do Reino Unido e declaradas a título do FEAGA e do FEADER.

Artigo 2.º

O destinatário da presente decisão é o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte.

Feito em Bruxelas, em 16 de junho de 2021

Pela Comissão
Janusz WOJCIECHOWSKI
Membro da Comissão

ANEXO

Decisão: Apenas RU-66

Rubrica orçamental: 6200

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Moeda	Montante	Deduções	Impacte financeiro
Grã-Bretanha	Certificação	2016	Erros financeiros detetados pelo organismo de certificação	PONTUAL		EUR	-859,46	0,00	-859,46
	Apuramento das contas - Apuramento financeiro	2019	Cálculo incorreto do pagamento – AO1	PONTUAL		EUR	-103 237,16	0,00	-103 237,16
	Apuramento das contas - Apuramento financeiro	2019	Erros individuais na população FEAGA SIGC	PONTUAL		EUR	-3 112,08	0,00	-3 112,08
	Apuramento das contas - Apuramento financeiro	2019	Erro conhecido na população FEAGA SIGC	PONTUAL		EUR	-1 551,20	0,00	-1 551,20
					Total da Grã-Bretanha:	**EUR**	**-108 759,90**	**0,00**	**-108 759,90**

Moeda	Montante	Deduções	Impacte financeiro
EUR	-108 759,90	0,00	-108 759,90

Rubrica orçamental: 6201

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Moeda	Montante	Deduções	Impacte financeiro
Grã-Bretanha	Investimento FEADER no Desenvolvimento Rural – beneficiários públicos	2016	1.2. Controlo-chave «Verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com a regulamentação nacional e europeia»	TAXA FIXA	23,44%	EUR	-14 804,48	0,00	-14 804,48
	Investimento FEADER no Desenvolvimento Rural – beneficiários públicos	2017	1.2. Controlo-chave «Verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com a regulamentação nacional e europeia»	TAXA FIXA	23,44%	EUR	-265 380,06	0,00	-265 380,06
	Investimento FEADER no Desenvolvimento Rural – beneficiários públicos	2018	1.2. Controlo-chave «Verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com a regulamentação nacional e europeia»	TAXA FIXA	23,44%	EUR	-558 453,80	0,00	-558 453,80
	Investimento FEADER no Desenvolvimento Rural – beneficiários públicos	2019	1.2. Controlo-chave «Verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com a regulamentação nacional e europeia»	TAXA FIXA	23,44%	EUR	-566 790,77	0,00	-566 790,77
	Desenvolvimento Rural – FEADER – Leader	2017	Deficiências detetadas no funcionamento dos controlos-chave «Controlos adequados da elegibilidade dos custos da operação» e «Procedimentos adequados de seleção e apreciação de projetos e pedidos» – Exercício financeiro de 2017	PONTUAL		EUR	-47 531,38	0,00	-47 531,38
	Desenvolvimento Rural – medidas não-SIGC	2018	Deficiências detetadas no funcionamento dos controlos-chave «Controlos adequados da elegibilidade dos custos da operação» e «Procedimentos adequados de seleção e apreciação de projetos e pedidos» – Exercício financeiro de 2018	PONTUAL		EUR	-336 852,17	0,00	-336 852,17

	Desenvolvimento Rural – medidas não-SIGC	2019	Deficiências detetadas no funcionamento dos controlos-chave «Controlos adequados da elegibilidade dos custos da operação» e «Procedimentos adequados de seleção e apreciação de projetos e pedidos» – Exercício financeiro de 2019	PONTUAL		EUR	-247 748,43	0,00	-247 748,43
	Certificação	2016	Erros financeiros detetados pelo organismo de certificação	PONTUAL		EUR	-78 032,29	0,00	-78 032,29
	Apuramento das contas - Apuramento financeiro	2019	Erros individuais na população FEADER SIGC	PONTUAL		EUR	-11 648,58	0,00	-11 648,58
	Desenvolvimento Rural – medidas não-SIGC	2018	Controlo-chave «Procedimentos adequados de seleção e apreciação de projetos e pedidos» – Exercícios financeiros de 2018 e 2019	PONTUAL		EUR	-1 933 280,58	0,00	-1 933 280,58
	Desenvolvimento Rural – medidas não-SIGC	2019	Controlo-chave «Procedimentos adequados de seleção e apreciação de projetos e pedidos» – Exercícios financeiros de 2018 e 2019	PONTUAL		EUR	-1 426 714,65	0,00	-1 426 714,65
	Desenvolvimento rural – FEADER – Conhecimento e inovação	2016	Controlo-chave «Verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com a regulamentação nacional e europeia»	TAXA FIXA	23,44%	EUR	-898,00	0,00	-898,00
	Desenvolvimento rural – FEADER – Conhecimento e inovação	2017	Controlo-chave «Verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com a regulamentação nacional e europeia»	TAXA FIXA	23,44%	EUR	-110 558,25	0,00	-110 558,25
	Desenvolvimento rural – FEADER – Conhecimento e inovação	2018	Controlo-chave «Verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com a regulamentação nacional e europeia»	TAXA FIXA	23,44%	EUR	-475 154,01	0,00	-475 154,01

	Desenvolvimento rural – FEADER – Conhecimento e inovação	2019	Controlo-chave «Verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com a regulamentação nacional e europeia»	TAXA FIXA	23,44%	EUR	-109 153,46	0,00	-109 153,46
					Total da Grã-Bretanha:	**EUR**	**-6 183 000,91**	**0,00**	**-6 183 000,91**

Moeda	Montante	Deduções	Impacte financeiro
EUR	-6 183 000,91	0,00	-6 183 000,91